



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI - Nº e-DOM 1325 - CAMARAGIBE, PE, 25 de agosto de 2026

PORTARIA Nº 341/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 25/08/2026

PORTARIA Nº 341/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Constitui a Comissão de Análise Especial – CAE e nomeia seus membros, na forma da Lei Municipal nº 032, de 31 de dezembro de 1997, e do Decreto Municipal nº 21, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 032, de 31 de dezembro de 1997, que institui a Comissão de Análise Especial – CAE;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 21, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta a composição e o funcionamento da Comissão de Análise Especial – CAE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise Especial – CAE, órgão colegiado de caráter técnico, destinada à análise dos processos e empreendimentos sujeitos à sua apreciação, nos termos da Lei Municipal nº 032, de 31 de dezembro de 1997, e do Decreto Municipal nº 21, de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise Especial – CAE os seguintes membros:

I – Henrique Barros de Lorena, matrícula nº 007041, representante da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas, Habitação e Meio Ambiente;

II – Jefferson Francisco de Lira, matrícula nº 401034794, representante da Análise de Projetos;

III – Laura dos Santos Oliveira, matrícula nº 0.0100991.1, representante do Meio Ambiente;

IV – Adriana Karla Cavalcanti Figueiredo, matrícula nº 8.9999608.1, representante da Vigilância Sanitária;

V – Maria Gabrielly Menezes Souza Leão, matrícula nº 59571, representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas, Habitação e Meio Ambiente, a quem competirá coordenar os trabalhos, convocar e presidir as reuniões, observadas as disposições da legislação pertinente.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sempre que a natureza da matéria submetida à sua apreciação assim exigir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 21 de agosto de 2026

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 250826123620

PORTARIA Nº 373/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Revoga a PORTARIA 549/2019 – ADILSON BENTO CAMPELO, membro TITULAR da Junta Administrativa de Recurso de Infração de Trânsito de Camaragibe – JARI. Na qualidade de representante da Entidade Máxima Local dos Condutores de Veículos de Camaragibe.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 14 de agosto de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 250826123734

PORTARIA Nº 387 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Retifica a redação do art. 1º da Portaria nº 384, de 21 de agosto de 2026, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 018/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º do Decreto nº 018/2026, de 27 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a redação do art. 1º da Portaria nº 384, de 21 de agosto de 2026, com a alteração promovida na composição da Presidência do Grupo de Trabalho pela Portaria nº 383, de 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 383, de 21 de agosto de 2026, nomeou o servidor Edson Antonio da Silva para a Presidência (Coordenação) da Comissão Especial de Credenciamento/Grupo de Trabalho, em substituição à servidora Aline Maria Lopes da Silva, a qual passou à condição de Membro;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a impropriedade material contida no art. 1º da Portaria nº 384/2026, de modo a resguardar a segurança jurídica dos atos administrativos e dos lançamentos em folha de pagamento decorrentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 384, de 21 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 03 (três) meses, a partir de 27 de agosto de 2026, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 018/2026, mantidas inalteradas sua composição e competências.”

Leia-se:

“Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 03 (três) meses, a partir de 27 de agosto de 2026, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 018/2026, mantidas inalteradas suas competências, devendo ser observada, quanto à composição da Presidência, a alteração promovida pela Portaria nº 383, de 21 de agosto de 2026, que nomeou o servidor Edson Antonio da Silva para a Presidência (Coordenação) do Grupo de Trabalho, em substituição à servidora Aline Maria Lopes da Silva, a qual passa a integrá-lo na condição de Membro.”

Art. 2º Ficam mantidas, sem alterações, as demais disposições da Portaria nº 384, de 21 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 381/2026

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA PLANEJAR A ELEIÇÃO E CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES, CRIAÇÃO DO REGIMENTO DO REFERIDO CONSELHO E ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 041 de agosto de 2026 que reorganiza a Comissão Provisória destinada ao acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 341/2007), da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 032/1997) e para implantação do Conselho municipal das Cidades do município de Camaragibe.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão Provisória destinada ao acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e para implantação do Conselho municipal das Cidades do município de Camaragibe.

Grupo I - Gestores, administradores Públicos e Legislativos:

Henrique Barros de Lorena CPF XXX.899.704-XX Matrícula 7041

Marcos Antônio Honorato de Santana CPF XXX.800.684-XX Matrícula 3997.1

Jailson Nascimento da Silva CPF XXX.661.804-XX Matrícula 004634.1

Jefferson Francisco de Lira CPF 088.071.294-XX Matrícula 40103479.3

Laura dos Santos Oliveira CPF XXX.839.934-XX Matrícula 0.0100991.1

Luiz Augusto de Oliveira França CPF XXX.778.644-XX Matrícula 49999647.4

Pollyanna de Oliveira e Silva CPF XXX.802.704-XX Matrícula 0.0004540.1

Maurício César Azevedo CPF XXX.881.744.XX Matrícula 0.0004462.1

Antônio José Oliveira Borba CPF- XXX.761.444-XX - Legislativo

Grupo II - Movimentos Populares:

Gilmar César Martins do Nascimento CPF XXX.584.474-XX

Arnaldo Gonçalves Guerra Filho CPF XXX.716.334-XX

Alexsandro Pereira da Silva CPF XXX.825.644-XX

Cristiano José Bezerra CPF XXX.926.254-XX

Grupo III - Empresários relacionados à produção do desenvolvimento Urbano:

Reinaldo Lira Pimentel CPF XXX.551.514-XX

Rosemary Alves Da Silva CPF XX.819.454-XX

Grupo IV - Trabalhadores por suas Entidades Sindicais:

Wilson Inácio da Silva CPF XXX.001.158-XX

Grupo V - Entidades Profissionais, Acadêmicos e

Conselhos Guilherme Henrique Lopes de Lima CPF

XXX.664.104-XX Rosinete Maria Souza Moreira CPF

XXX.464.244-XX

Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza CPF XXX.120.784-XX

Grupo VI - Organizações Não Governamentais

17. Moacir Botelho Cabral CPF XXX.776.944-X

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 03 de agosto de 2026. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 19 de agosto de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 250826010227

DECRETO Nº 040, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 26, DE 25 DE JUNHO DE 2026, PARA INCLUIR MEMBRO NO GRUPO DE TRABALHO MISTO E TEMPORÁRIO, DE CARÁTER EMERGENCIAL E INTERSETORIAL, DESTINADO À OPERACIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da equipe técnica para conferir maior celeridade na operacionalização das ações de cadastramento, vistorias e emissão de relatórios para a concessão do Auxílio Emergencial instituído pela Lei Estadual nº 19.241/2026;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 26, de 25 de junho de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte membro em seu 1º:

"RONALD LIMA DA SILVA, matrícula: 880060001."

Art. 2º Ficam assegurados ao servidor os efeitos financeiros previstos no Decreto nº 26/2026 decorrentes de sua participação no Grupo de Trabalho, retroagindo a *03 de agosto de 2026*.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 26, de 25 de junho de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 19 de agosto de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 250826010721

PORTARIA Nº 022, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 25/08/2026

PORTARIA Nº 022, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a lotação do servidor AURINIU DE ALMEIDA SOUZA SILVA no Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com efeitos retroativos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e melhor distribuição da força de trabalho no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público municipal **AURINIU DE ALMEIDA SOUZA SILVA**, matrícula nº **080037321**, CPF nº **XXX.719.874-XX**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração I, com vínculo estatutário, no Arquivo Geral desta Prefeitura Municipal, para exercício de suas atribuições funcionais junto àquela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HELDER JOSÉ MOURA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Logística

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 250826125815

Página: 9 de 20

PORTARIA N.º 030/2026

Dispõe sobre a nomeação interna para Secretarias Executivas de Conselhos Municipais no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE.

A Secretária Dra. Daiana Albuquerque Meira, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a Sra. Camylla Thereza Santana Nobre, inscrita sob o CPF nº 119.268.374-95, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal do Idoso (COMPI) e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-Cg), vinculados à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome.

Art. 2º - Nomear a Sra. Gleyd Mirts Oliveira da Silva, inscrita sob o CPF nº 054.276.334-64, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-Cg), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome.

Art. 3º - Nomear a Sra. Kamila Roberta de Oliveira inscrita sob o CPF nº 702692324-27., para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome.

Art. 4º - Nomear a Sra. Ana Patrícia Alcantara da Costa inscrita sob o CPF nº 034.697.314-70, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome.

Art. 5º - Os(as) Secretários(as) Executivos(as) ora nomeados(as) terão como atribuições:

I - Organizar o fluxo administrativo e o suporte técnico aos respectivos Conselhos;

II - Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, lavrando as respectivas atas;

III - Promover a articulação entre o Conselho e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome;

IV - Assegurar a publicidade dos atos, resoluções e recomendações emanadas pelos Conselhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Albuquerque Meira

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome.

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 250826123833

PORTARIA Nº 031/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E COMBATE À FOME - 25/08/2026

PORTARIA Nº 031/2026

Designa Comissão para avaliação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do CREAS do município de Camaragibe, equipamento público da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome - SEAS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E COMBATE À FOME DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação técnica e mercadológica de imóvel destinado à instalação e funcionamento de equipamento público desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução adequada dos processos administrativos relativos à locação de imóveis pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de adequada instrução processual, justificativa da contratação, demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e avaliação das condições do imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade de que a Administração disponha de elementos técnicos suficientes para aferir a adequação, localização, características, estado de conservação e valor de mercado do imóvel objeto de eventual locação;

RESOLVE:

Art. 1º - DA DESIGNAÇÃO

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Avaliação de Imóvel da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome - SEAS**, com a finalidade de realizar avaliação técnica e mercadológica de imóveis destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal:

Presidente da Comissão

Nome: Wilson Nascimento

Matrícula: 499974404

Membro da Comissão

Nome: João Paulo Dias Ferreira

Matrícula: 480057001

Membro da Comissão

Nome: Fernando Vieira da Silva Jr.

Matrícula: 801056802

Art. 2º - DAS COMPETÊNCIAS

Compete à Comissão:

I- realizar pesquisa de mercado visando identificar valores praticados para imóveis com características semelhantes, preferencialmente na mesma região ou em áreas com características equivalentes;

II- consultar anúncios, imobiliárias, corretores, proprietários, bancos de dados, plataformas especializadas e outras fontes

idôneas de pesquisa de mercado;

III – registrar as fontes utilizadas na pesquisa, indicando, sempre que possível, endereço do imóvel pesquisado, localização, área, características, valor solicitado e demais informações relevantes;

IV – realizar análise comparativa entre o imóvel avaliado e os imóveis utilizados como referência na pesquisa de mercado;

V – estimar o valor mensal e/ou anual compatível com o mercado para eventual locação do imóvel;

VI – verificar a compatibilidade do imóvel com as necessidades da unidade administrativa ou equipamento público a ser instalado;

VII – elaborar **Relatório de Avaliação Imobiliária**, acompanhado dos elementos que fundamentaram a conclusão da Comissão;

VIII- juntar ao relatório fotografias, registros da vistoria, pesquisas de mercado, anúncios, consultas e demais documentos considerados pertinentes;

IX – informar, quando for o caso, a existência de imóveis pesquisados que, embora disponíveis, não atendam às necessidades da Administração, indicando as respectivas razões;

Art. 3º - DA AVALIAÇÃO

A avaliação deverá considerar, entre outros aspectos:

I – localização e acessibilidade;

II – área construída;

III – características e distribuição dos ambientes;

IV – estado de conservação;

V – condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

VI – disponibilidade de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e demais infraestruturas necessárias;

VII – adequação do imóvel à finalidade pública pretendida;

VIII – condições de estacionamento e acesso, quando pertinentes;

IX – valores praticados no mercado local para imóveis de características semelhantes.

Parágrafo único. A Comissão deverá fundamentar sua conclusão com base nos elementos efetivamente obtidos na pesquisa, evitando a utilização de valores sem indicação da respectiva fonte.

Art. 4º - DA FORMALIZAÇÃO

Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo, contendo, no mínimo:

I – identificação do imóvel avaliado;

II – identificação do proprietário ou responsável, quando disponível;

III – finalidade pretendida para a utilização do imóvel;

IV – descrição das características físicas e estruturais;

V – registro da vistoria realizada;

- VI – pesquisa dos imóveis utilizados como parâmetro;
- VII – fontes consultadas;
- VIII – metodologia ou critérios utilizados na avaliação;
- IX – valor estimado de mercado para locação;
- X – análise da compatibilidade do preço com o mercado;
- XI – conclusão quanto à adequação do imóvel à finalidade pretendida;
- XII – assinatura dos membros da Comissão.

Art. 5º - DA IMPARCIALIDADE

Os membros da Comissão deverão atuar com independência técnica, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Parágrafo único. Os membros deverão declarar eventual situação que possa caracterizar conflito de interesses em relação ao imóvel, proprietário, corretor ou interessado na contratação.

Art. 6º - DA LIMITAÇÃO DA ATUAÇÃO

A atuação da Comissão ficará restrita aos aspectos **técnicos, físicos e mercadológicos da avaliação do imóvel**, não lhe competindo decidir sobre a contratação, modalidade de contratação, inexigibilidade ou dispensa de licitação, cuja análise e decisão caberão aos setores e autoridades competentes.

Art. 7º - DA VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida até a conclusão dos trabalhos para os quais foi constituída a Comissão, ou até sua revogação.

Art. 8º - DA PUBLICAÇÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Camaragibe/PE, 24 de agosto de 2026.

Daiana Albuquerque Meira

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social,
Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 250826011155

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 25/08/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, **torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, oriunda do Processo Administrativo nº 145/2026. O objeto do certame compreende a construção de unidades educacionais no Município de Camaragibe/PE. Sagram-se vencedoras: **LOTE 01 – M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.314.966/0001-21, para a construção da Creche e Escola de Educação Infantil Itapissuma, localizada no bairro Santa Mônica, **pelo valor total de R\$ 4.623.399,84 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**; e **LOTE 02 – CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.216.130/0001-41, para a construção da Escola em Tempo Integral Padre Miguel, localizada no bairro do Borralho, **pelo valor total de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais)**. O valor global homologado perfaz **R\$ 13.023.399,84 (treze milhões, vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme propostas finais apresentadas e demais elementos constantes nos autos.

Camaragibe, 25 de agosto de 2026.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 250826125944

PORTARIA Nº 030/2026

Institui Equipe especial para atuar na gestão estratégica, gestão organizacional, cadastro, capacitação e suporte do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos – PPE/SINESP/MJSP.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública de Camaragibe-PE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020, o inciso IX do art. 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinado com o art. 64, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP e a Prefeitura Municipal de Camaragibe assinaram o Termo de Adesão para a implantação do módulo de Procedimentos Policiais Eletrônicos – PPE, na Guarda Civil Municipal de Camaragibe. CONSIDERANDO que o PPE tem por objetivo disponibilizar aos profissionais de segurança pública recursos que permitam o registro de ocorrências policiais e lavratura de Termos Circunstanciados, além do compartilhamento/uso de dados e informações registradas.

CONSIDERANDO ainda a necessidade da gestão e administração eficiente, capacitação e suporte do Sistema PPE, pela Guarda Civil Municipal de Camaragibe, conforme as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe especial para a gestão estratégica, capacitação, suporte, manutenção e monitoramento dos registros das ocorrências policiais e demais informações inseridas no Sistema PPE no âmbito da Guarda Civil Municipal de Camaragibe-PE, bem como, propor melhorias e aprimoramentos junto a SINESP/ SENASP/MJSP e SERPRO.

§ 1º - A equipe especial será composta por servidores da Guarda Civil Municipal de Camaragibe-PE, com atuação na área de gestão estratégica, capacitação, suporte, informática, estatística e análise criminal com as seguintes funções e responsabilidades:

I - Um Gestor de Assuntos Estratégicos (GAE) e um suplente, ambos responsáveis pela apresentação de novas necessidades e evoluções nos Sistemas Sinesp junto à SENASP e articulação com os demais GAEs de outros municípios do estado de PE que utilizam as Soluções Sinesp.

II- Um Gestor de Sistema Organizacional (GSO) e dois suplentes, ambos com conhecimentos técnicos na área: Responsáveis, no âmbito do município, pela definição de Cadastradores Vinculadores. Responsável por homologar as estruturas organizacional cadastradas, possibilitando a autonomia da Unidade político-administrativa autônoma em relação à SENASP, assumindo ainda, a função de Técnico Responsável pela integração do sistema legado, com a base nacional.

III - Um Gestor de Acompanhamento de Atividades e de Capacitação (GAAC) e dois suplentes: Responsáveis por acompanhar o uso do PPE no município de Camaragibe.

Responsável por manter contato com a equipe técnica da SENASP, reportando problemas, sugestões e informações úteis ao bom funcionamento da solução.

IV

- Cadastradores/Autorizadores: Responsáveis por realizar a gestão de aprovação de pré-cadastros, solicitações de uso de assinaturas eletrônicas, alterações cadastrais, dados sensíveis e atualizações cadastrais.

V- Multiplicadores: Responsável pela disseminação do conhecimento na ferramenta PPE através de capacitações e suporte aos usuários.

Art. 2º Designar os servidores abaixo descritos para desempenharem as funções de gestores descritas no artigo anterior na seguinte forma:

GESTOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS (GAE)

NOME	CPF	STATUS
ÂNGELO LIMA DA SILVA	XXX.461.524-XX	Titular
DANIEL CARLOS PESSOA GOMES	XXX.697.054-XX	Suplente

GESTOR DE SISTEMA ORGANIZACIONAL (GSO)

NOME	CPF	STATUS
ABIDENEGO FRANCISCO DE SOUZA	XXX.545.144-XX	Titular
JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO	XXX.536.834-XX	1ºSuplente
ÂNGELO LIMA DA SILVA	XXX.461.524-XX	2ºSuplente

GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E DE CAPACITAÇÃO (GAAC)

NOME	CPF	STATUS
------	-----	--------

ABIDENEGO FRANCISCO DE SOUZA	XXX.545.144-XX	Titular
JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO	XXX.536.834-XX	1º Suplente
ELTON OLIVEIRA	XXX.498.244-XX	2º Suplente

Art. 3º Designar os Guardas Municipais abaixo nominados para atuarem como

CADASTRADORES / AUTORIZADORES / VINCULADORES do Sinesp PPE, na

estrutura organizacional Corpo de Bombeiros Militar de X:

NOME	CPF	E-MAIL	TELEFONE
ABIDENEGO FRANCISCO DE SOUZA	XXX.545.144-XX	abidenegosouza@gmail.com	(81)9.8840-5164
JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO	XXX.536.834-XX	josefabio72@hotmail.com	(81)9.8872-7446
ELTON OLIVEIRA	xxx.498.244-XX	angelolimadasilva03@gmail.com	(81)9.8335-5951
ÂNGELO LIMA DA SILVA	XXX.461.524-XX	tonveira@yahoo.com.br	(81)9.9764-9548
DANIEL CARLOS PESSOA GOMES	XXX.697.054-XX	danielcarlosadm155@gmail.com	(81)9.8404-1346

Art. 4º Designar os Guardas Municipais abaixo nominados, para atuarem como **MULTIPLICADORES** no âmbito da Guarda Civil Municipal de Camaragibe-PE, por participarem do Curso de multiplicadores da Solução Procedimentos Policiais Eletrônico - SINESP PPE, no período de 03 à 07 de agosto de 2026, realizado pela equipe Gestora do Sinesp PPE do SINESP/SENASP/MJSP:

ORD	NOME	CPF	TELEFONE	E-MAIL
01	Abidenego Francisco de Souza	XXX.545.144-XX	(81)9.XX40-51XX	abidenegosouza@gmail.com
02	José Fábio do Nascimento	XXX.536.834-XX	(81)9.XX72-74XX	josefabio72@hotmail.com
03	Ângelo Lima da Silva	XXX.461.524-XX	(81)9.XX35-59XX	angelolimadasilva03@gmail.com
04	Elton Oliviera	XXX.498.244-XX	(81)9.XXX64-95XX	tonveira@yahoo.com.br
05	Daniel Carlos Pessoa Gomes	XXX.697.054-XX	(81)9.XXX-1346	danielcarlosadm155@gmail.com
06	Edvaldo José Alves	0XX.308.094-XX	(81)9.8882-3606	edvaldojalves@gmail.com
07	Rui Acacio de Araujo Filho	XXXX.892.044-XX	(81)9.8XXX-3447	senseirua@gmail.com
08	José Roberto Bezerra	XXX.923.484-XX	(81)9.XXX-9533	robertobezerragmcg@gmail.com
09	Bruno Tavares dos Santos	XXX.513.154-XX	(81)9.XXXX-1377	brunosantostavares@hotmail.com
10	Géssem Gênesis da Silva	XXX.133.244-XX	(81)9.XXXX-7812	gessem95@gmail.com
11	Emerson da Costa e Silva Prado	XXX.388.284-XX	(81)9.XXX-8788	rancholv.qm@gmail.com

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe, 24 de agosto de 2026.

Marcílio Rossini da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 250826124316